



TERMO DE REFERÊNCIA DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente termo tem por objetivo nortear os licitantes quanto às especificações, referente ao procedimento licitatório ora em voga, bem como informar a(s) especificação (ões) técnica(s) do(s) serviço(s) e/ou produto (s) a ser (em) contratado (s), indicar a dotação orçamentária para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de realização do(s) serviço(s), forma de prestação de serviço, pagamento e condições de execução contratual do objeto através da modalidade de Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste termo.

1.2. Tendo em vista o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.3. O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação elaborar o ato convocatório e a formalização do processo administrativo de licitação.

1.4. No Termo de Referência, o solicitante apresenta sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas municipais. O atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras.

1.5. O Termo de Referência dispõe sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão.

O Termo de Referência reproduz as diretrizes e as exigências previstas nas Leis que disciplinam o processo formal de licitações públicas, conjugado com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

1.6. As sugestões e solicitações constantes do Termo de Referência são de responsabilidades do requisitante. Portanto, o não acatamento por parte da CPL na elaboração do Ato Convocatório, poderá não atender plenamente o objeto pretendido.

1.7. O Termo de Referência deverá fazer parte do processo licitatório e estar à disposição dos licitantes interessados, uma vez que o Termo de Referência define, detalha e justifica a aquisição de forma precisa, bem como os critérios para aceitação dos bens, a estrutura de custos, os deveres do contratado, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, penalidades aplicáveis, enfim, tudo que possa auxiliar a CPL.

1.8. Desta forma, não poderá ser negado ao licitante o acesso a essas informações, deve integrar o Edital ou estar à disposição do licitante para consulta.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO de caixas d'água, para uso das Secretarias Municipais



relacionadas: Educação e Cultura; Indústria, Comércio e Turismo; Governo e Segurança Pública; Saúde e Saneamento; Cidade; Administração; Agricultura e Meio Ambiente e Assistência Social, bem como as unidades pertencentes a cada uma, conforme especificações constantes no presente termo.

2.2. A higienização das caixas d'água faz-se necessário para a manutenção dos padrões de potabilidade da água a ser consumida bem como gerar saúde e bem estar aos usuários das dependências públicas das Secretarias Municipais e suas unidades, no período de 12 (doze) meses.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1. Limpeza de caixa d'água

3.2. Especificação: A limpeza de caixa d'água deverá proceder em dias programados com cada unidade escolar. Os reservatórios de água devem receber limpeza e desinfecção no mínimo a cada seis meses, conforme orientação da ANVISA.

3.3. Relação dos locais a serem prestados os serviços:

3.3.1. Secretaria Municipal de Administração

PLANILHA DE QUANTITATIVO E VALORES LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CAIXAS D'ÁGUA							
Item	Código	Descrição	Unidade	Secr. Administração		Valor Unit.	Valor Total
				Nº caixas d'água por Secretarias	Quant. Total limpeza		
1	816534	Caixa d'água 1.000 litros	Und.	2	2	R\$ 126,33	R\$ 505,32
2	816535	Caixa d'água 1.500 litros	Und.			R\$ 139,67	R\$ -
3	816536	Caixa d'água 2.000 litros	Und.	4	2	R\$ 163,00	R\$ 1.304,00
4	816537	Caixa d'água 5.000 litros	Und.	1	2	R\$ 266,33	R\$ 532,66
5	816538	Caixa d'água 10.000 litros	Und.	1	2	R\$ 466,33	R\$ 932,66
6	816539	Caixa d'água 15.000 litros	Und.			R\$ 803,00	R\$ -
7	816540	Caixa d'água 20.000 litros	Und.			R\$ 849,67	R\$ -
8	816541	Caixa d'água 30.000 litros	Und.			R\$ 1.016,33	R\$ -
9	816542	Caixa d'água 40.000 litros	Und.			R\$ 1.434,00	R\$ -
							R\$ 3.274,64

3.3.2 Secretaria Municipal de Ação Social



PLANILHA DE QUANTITATIVO E VALORES LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CAIXAS D'ÁGUA							
Item	Código	Descrição	Unidade	Secr. A. Social		Valor Unit.	Valor Total
				Nº caixas d'água por Secretarias	Quant. Total limpeza		
1	816534	Caixa d'água 1.000 litros	Und.	58	1	R\$ 126,33	R\$ 7.327,14
2	816535	Caixa d'água 1.500 litros	Und.	1	1	R\$ 139,67	R\$ 139,67
3	816536	Caixa d'água 2.000 litros	Und.	1	1	R\$ 163,00	R\$ 163,00
4	816537	Caixa d'água 5.000 litros	Und.			R\$ 266,33	R\$ 0,00
5	816538	Caixa d'água 10.000 litros	Und.			R\$ 466,33	R\$ 0,00
6	816539	Caixa d'água 15.000 litros	Und.			R\$ 803,00	R\$ 0,00
7	816540	Caixa d'água 20.000 litros	Und.			R\$ 849,67	R\$ 0,00
8	816541	Caixa d'água 30.000 litros	Und.			R\$ 1.016,33	R\$ 0,00
9	816542	Caixa d'água 40.000 litros	Und.			R\$ 1.434,00	R\$ 0,00
							R\$ 7.629,81

3.3.3. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PLANILHA DE QUANTITATIVO E VALORES LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CAIXAS D'ÁGUA							
Item	Código	Descrição	Unidade	Secr. Agricultura		Valor Unit.	Valor Total
				Nº caixas d'água por Secretarias	Quant. Total limpeza		
1	816534	Caixa d'água 1.000 litros	Und.	8	2	R\$ 126,33	R\$ 2.021,28
2	816535	Caixa d'água 1.500 litros	Und.	1	2	R\$ 139,67	R\$ 279,34
3	816536	Caixa d'água 2.000 litros	Und.	4	2	R\$ 163,00	R\$ 1.304,00
4	816537	Caixa d'água 5.000 litros	Und.	2	2	R\$ 266,33	R\$ 1.065,32
5	816538	Caixa d'água 10.000 litros	Und.	1	2	R\$ 466,33	R\$ 932,66
6	816539	Caixa d'água 15.000 litros	Und.	1	2	R\$ 803,00	R\$ 1.606,00
7	816540	Caixa d'água 20.000 litros	Und.	1	2	R\$ 849,67	R\$ 1.699,34
8	816541	Caixa d'água 30.000 litros	Und.			R\$ 1.016,33	R\$ -
9	816542	Caixa d'água 40.000 litros	Und.			R\$ 1.434,00	R\$ -
							R\$ 8.907,94

3.3.4. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

PLANILHA DE QUANTITATIVO E VALORES LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CAIXAS D'ÁGUA							
Item	Código	Descrição	Unidade	Secr. Saúde		Valor Unit.	Valor Total
				Nº caixas d'água por Secretarias	Quant. Total limpeza		
1	816534	Caixa d'água 1.000 litros	Und.	17	2	R\$ 126,33	R\$ 4.295,22
2	816535	Caixa d'água 1.500 litros	Und.	3	2	R\$ 139,67	R\$ 838,02
3	816536	Caixa d'água 2.000 litros	Und.	23	2	R\$ 163,00	R\$ 7.498,00
4	816537	Caixa d'água 5.000 litros	Und.	25	2	R\$ 266,33	R\$ 13.316,50
5	816538	Caixa d'água 10.000 litros	Und.	1	2	R\$ 466,33	R\$ 932,66
6	816539	Caixa d'água 15.000 litros	Und.	1	2	R\$ 803,00	R\$ 1.606,00
7	816540	Caixa d'água 20.000 litros	Und.	1	2	R\$ 849,67	R\$ 1.699,34
8	816541	Caixa d'água 30.000 litros	Und.	1	2	R\$ 1.016,33	R\$ 2.032,66
9	816542	Caixa d'água 40.000 litros	Und.	1	2	R\$ 1.434,00	R\$ 2.868,00
							R\$ 35.086,40



3.3.5. Secretaria Municipal de Cidade

PLANILHA DE QUANTITATIVO E VALORES LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CAIXAS D'ÁGUA							
Item	Código	Descrição	Unidade	Secr. Cidade		Valor Unit.	Valor Total
				Nº caixas d'água por Secretarias	Quant. Total limpeza		
1	816534	Caixa d'água 1.000 litros	Und.	2	2	R\$ 126,33	R\$ 505,32
2	816535	Caixa d'água 1.500 litros	Und.	2	2	R\$ 139,67	R\$ 558,68
3	816536	Caixa d'água 2.000 litros	Und.	1	1	R\$ 163,00	R\$ 163,00
4	816537	Caixa d'água 5.000 litros	Und.	2	2	R\$ 266,33	R\$ 1.065,32
5	816538	Caixa d'água 10.000 litros	Und.	3	3	R\$ 466,33	R\$ 4.196,97
6	816539	Caixa d'água 15.000 litros	Und.	2	2	R\$ 803,00	R\$ 3.212,00
7	816540	Caixa d'água 20.000 litros	Und.	3	3	R\$ 849,67	R\$ 7.647,03
8	816541	Caixa d'água 30.000 litros	Und.	1	1	R\$ 1.016,33	R\$ 1.016,33
9	816542	Caixa d'água 40.000 litros	Und.	0	0	R\$ 1.434,00	R\$ 0,00
							R\$ 18.364,65

3.3.6. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

PLANILHA DE QUANTITATIVO E VALORES LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CAIXAS D'ÁGUA							
Item	Código	Descrição	Unidade	Secr. Ind Com e Turismo		Valor Unit.	Valor Total
				Nº caixas d'água por Secretarias	Quant. Total limpeza		
1	816534	Caixa d'água 1.000 litros	Und.	12	2	R\$ 126,33	R\$ 3.031,92
2	816535	Caixa d'água 1.500 litros	Und.			R\$ 139,67	R\$ 0,00
3	816536	Caixa d'água 2.000 litros	Und.			R\$ 163,00	R\$ 0,00
4	816537	Caixa d'água 5.000 litros	Und.			R\$ 266,33	R\$ 0,00
5	816538	Caixa d'água 10.000 litros	Und.			R\$ 466,33	R\$ 0,00
6	816539	Caixa d'água 15.000 litros	Und.	1	2	R\$ 803,00	R\$ 1.606,00
7	816540	Caixa d'água 20.000 litros	Und.	2	2	R\$ 849,67	R\$ 3.398,68
8	816541	Caixa d'água 30.000 litros	Und.	3	2	R\$ 1.016,33	R\$ 6.097,98
9	816542	Caixa d'água 40.000 litros	Und.			R\$ 1.434,00	R\$ 0,00

3.3.7. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PLANILHA DE QUANTITATIVO E VALORES LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CAIXAS D'ÁGUA							
Item	Código	Descrição	Unidade	Secr. Educação		Valor Unit.	Valor Total
				Nº caixas d'água por Secretarias	Quant. Total limpeza		
1	816534	Caixa d'água 1.000 litros	Und.	39	2	R\$ 126,33	9.853,74
2	816535	Caixa d'água 1.500 litros	Und.	6	2	R\$ 139,67	1.676,04
3	816536	Caixa d'água 2.000 litros	Und.	31	2	R\$ 163,00	10.106,00
4	816537	Caixa d'água 5.000 litros	Und.	12	2	R\$ 266,33	6.391,92
5	816538	Caixa d'água 10.000 litros	Und.	9	2	R\$ 466,33	8.393,94
6	816539	Caixa d'água 15.000 litros	Und.	2	2	R\$ 803,00	3.212,00
7	816540	Caixa d'água 20.000 litros	Und.	5	2	R\$ 849,67	8.496,70
8	816541	Caixa d'água 30.000 litros	Und.	1	2	R\$ 1.016,33	2.032,66
9	816542	Caixa d'água 40.000 litros	Und.	2	2	R\$ 1.434,00	5.736,00



3.3.8 Relação de Limpeza e Higienização de Caixas d'água das Secretarias: Educação e Cultura; Indústria, Comércio e Turismo; Governo e Segurança Pública; Saúde e Saneamento; Cidade; Administração; Agricultura e Meio Ambiente e Assistência Social

PLANILHA DE QUANTITATIVO E VALORES - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA																	
Item	Código	Descrição	Unidade	Secr. Administração		Secr. A. Social		Secr. Agricultura		Secr. Saúde		Secr. Cidade		Secr. Ind. Comércio		Secr. Educação	
				Limpeza/Higien.	Valor	Limpeza/Higien.	Valor	Limpeza/Higien.	Valor	Limpeza/Higien.	Valor	Limpeza/Higien.	Valor	Limpeza/Higien.	Valor	Limpeza/Higien.	Valor
1	816534	Caixa d'água 1000 litros	Und.	4	R\$ 505,32	58	R\$ 7.327,14	16	R\$ 2.021,28	34	R\$ 4.295,22	4	R\$ 505,32	24	R\$ 3.031,92	78	R\$ 9.853,74
2	816535	Caixa d'água 1500 litros	Und.			1	R\$ 139,67	2	R\$ 279,34	6	R\$ 838,02	4	R\$ 558,68			12	R\$ 1.676,04
3	816536	Caixa d'água 2.000 litros	Und.	8	R\$ 1.304,00	1	R\$ 163,00	8	R\$ 1.304,00	46	R\$ 7.498,00	2	R\$ 163,00			62	R\$ 10.106,00
4	816537	Caixa d'água 5.000 litros	Und.	2	R\$ 532,66			4	R\$ 1.065,32	50	R\$ 13.316,50	4	R\$ 1.065,32			24	R\$ 6.391,92
5	816538	Caixa d'água 10.000 litros	Und.	2	R\$ 932,66			2	R\$ 932,66	2	R\$ 932,66	6	R\$ 4.196,97			18	R\$ 8.393,94
6	816539	Caixa d'água 15.000 litros	Und.					2	R\$ 1.606,00	2	R\$ 1.606,00	4	R\$ 3.212,00	2	R\$ 1.606,00	4	R\$ 3.212,00
7	816540	Caixa d'água 20.000 litros	Und.					2	R\$ 1.699,34	2	R\$ 1.699,34	6	R\$ 7.647,03	4	R\$ 3.398,68	10	R\$ 8.496,70
8	816541	Caixa d'água 30.000 litros	Und.							2	R\$ 2.032,66	2	R\$ 1.016,33	6	R\$ 6.097,98	2	R\$ 2.032,66
9	816542	Caixa d'água 40.000 litros	Und.							2	R\$ 2.868,00					4	R\$ 5.736,00
					R\$ 3.274,64		R\$ 7.629,81		R\$ 8.907,94		R\$ 35.086,40		R\$ 18.364,65		R\$ 14.134,58		R\$ 55.899,00



3.3.9 Resumo das Secretarias

3.3.9.1. Valor de Referência Global de no máximo: **R\$143.297,02** (cento e quarenta e três mil e duzentos e noventa e sete reais e dois centavos)

RESUMO - TERMOS DE REFERÊNCIA - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA	
SECRETARIAS	VALOR - R\$
Secretaria Municipal de Administração	3.274,64
Secretaria Municipal de Assistência Social	7.629,81
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	8.907,94
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	35.086,40
Secretaria Municipal da Cidade	18.364,65
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	14.134,58
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	55.899,00
TOTAL.....	143.297,02

3.3.9.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura – resumo por unidades.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADES	VALOR (R\$)
SEMEC	R\$ 1.037,98
ESCOLAS	R\$ 38.795,78
CEMEIS	R\$ 14.365,90
CULTURA	R\$ 1.699,34
TOTAL	R\$ 55.899,00

4. BALISAMENTO

Item	Descrição	UNID	DEDETIZADORA COMETA LTDA-ME. CNPJ 08.284.924/0001-79	AILTON DE OLIVEIRA SILVA. CNPJ 20.437.384/0001-11	SOUZA SANTOS & NAZARÉ FERREIRA SANTOS LTDA-ME CNPJ 11.846.810/0001-80	Media
1	Caixa d'água 1.000 litros	1	R\$ 180,00	R\$ 149,00	R\$ 50,00	R\$ 126,33
2	Caixa d'água 1.500 litros	1	R\$ 220,00	R\$ 149,00	R\$ 50,00	R\$ 139,67
3	Caixa d'água 2.000 litros	1	R\$ 280,00	R\$ 159,00	R\$ 50,00	R\$ 163,00
4	Caixa d'água 5.000 litros	1	R\$ 480,00	R\$ 269,00	R\$ 50,00	R\$ 266,33
5	Caixa d'água 10.000 litros	1	R\$ 800,00	R\$ 549,00	R\$ 50,00	R\$ 466,33
6	Caixa d'água 15.000 litros	1	R\$ 1.710,00	R\$ 649,00	R\$ 50,00	R\$ 803,00
7	Caixa d'água 20.000 litros	1	R\$ 1.600,00	R\$ 899,00	R\$ 50,00	R\$ 849,67
8	Caixa d'água 30.000 litros	1	R\$ 2.000,00	R\$ 999,00	R\$ 50,00	R\$ 1.016,33
9	Caixa d'água 40.000 litros	1	R\$ 2.900,00	R\$ 1.352,00	R\$ 50,00	R\$ 1.434,00



5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Recurso Orçamentário conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR DISPONIVEL NO ATO DA CONSULTA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.001.12.122.0030.2.043	Manutenção das Atividades da Sec.	339039	61	1.037,98
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.006.13.392.0054.2140	Manut. Do Fundo Mun. De Cultura	339039	126	1.699,34
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.001.12.361.0051.2.167	Manut. do Ensino Fundamental	339039	74	38.795,78
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	04.001.12.365.0051.2.168	Manut. Da Educ. Infantil	339039	84	14.365,90
Secretaria Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente	06.001.20.606.0029.2.035	Manutenção da SEMDER	339039	168	8.907,94
Secretaria Municipal de Assistência Social	08.001.08.244.0025.2.020	Manut. do Fundo Munic. de	339039	193	7.629,81
Secretaria Munic. de Industria Comercio e Turismo	09.001.22.661.0034.2.086	Manutenção da SEMICTUR	339039	292	14.134,58
Secretaria Municipal de Administração	10.001.04.122.0027.2.010	Manutenção das Atividades da	339039	324	3.274,64
Secretaria Municipal de Cidade	14.001.15.452.0028.2.104	Manutenção de Atividades da	339039	415	18.364,65
Fundo Municipal de Saúde	15.001.10.301.0004.2110	Manutenção de Ações da Atenção	339039	435	35.086,40

6. PRAZO

6.1. Os serviços deverão ser agendados com os responsáveis de cada setor ou unidade escolar, para que o mesmo não prejudique o andamento das atividades. Após recebimento da autorização para efetuação dos serviços, os mesmos deverão ser agendados e executados em um prazo máximo de 7 dias.

7. METODOLOGIA

7.1. Menor preço por item

8. QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

8.1. Registro no CRC da Prefeitura de Sorriso, habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para a execução do serviço, bem como deverá se responsabilizar por todo o material a ser utilizado na limpeza e higienização das caixa d'água. O transporte para mobilização dos funcionários e de materiais é de total responsabilidade da empresa.

9.2. A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos reservatórios tais como: caixas d' água ou suas tampas, telhas das coberturas ou qualquer outro dano ao imóvel durante a execução dos serviços.



- 9.3.** Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;
- 9.4.** Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 05 (cinco) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.
- 9.5.** O ônus decorrente da realização do serviço ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
- 9.6.** Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 9.7.** Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 9.8.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato se, autorização da CONTRATANTE;
- 9.9.** Planejar a execução dos serviços juntamente com o Gestor de Contrato da Secretaria solicitante do(s) serviço(s);
- 9.10.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 9.11.** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;
- 9.12.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 9.13.** Usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece;
- 9.14.** Considerar o Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- 9.15.** Não havendo possibilidade de execução dos serviços, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

FISCAL DE CONTRATO		RESPONSÁVEL
1	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	GABRIELA MARTINELLI MÜLLER TREVEJO MARCHIORE
2	Secretaria Municipal de Ação Social	AMANDA ALVES SALDANHA



3	Secretaria Municipal de Administração	NELSON ROBERTO CAMPOS
4	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	MARCELLE CAROLINA JACOBS
5	Secretaria Municipal de Cidade	MARCELO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
6	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	LEONARDO KOZAK
7	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	MELISSA SIQUEIRA DO CARMO VILELA

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. A fiscalização, a execução e a observação de prazos contratuais serão realizadas pelas Secretarias Municipais de: Educação e Cultura; Indústria, Comércio e Turismo; Saúde e Saneamento; Cidade; Administração; Agricultura e Meio Ambiente e Assistência Social;

11.2. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;

11.3. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada na Ata de Registro de Preços;

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmado;

11.5. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.